

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: Omelbaov SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/10/2021 Indicação nº 6852/2021 Protocolo nº 10774/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública-SESP/MT, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de Construir Casa Abrigo para mulheres vítimas de Violência Doméstica no município de Brasnorte-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de Construir Casa Abrigo para mulheres vítimas de Violência Doméstica no município de Brasnorte-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar a Secretaria de Estado de Segurança Pública a necessidade de Construir Casa Abrigo para mulheres vítimas de Violência Doméstica no município de Brasnorte-MT.

As Casas abrigo são locais para onde mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica são encaminhadas para que possam residir durante período determinado, enquanto reúnem condições para retomar o curso de suas vidas.

São locais muitas vezes sigilosos, onde se presta atendimento não apenas às mulheres, mas também aos seus filhos, em situação de risco iminente.

O abrigo é considerado uma medida radical de proteção da vida da mulher e de seus filhos.

O tempo de acolhimento nas casas abrigo são de até 90 dias. Mas, o prazo pode ser ampliado.

Assim como as histórias e as necessidades, o tempo necessário para reintegrar as mulheres e as crianças na sociedade pode variar também.



A criação de Casas Abrigo está prevista na Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha) para prestar atendimento psicológico, social, jurídico, encaminhamento para atividades profissionalizantes, programas de geração de renda, além de oferecerem acompanhamento pedagógico de crianças, pois estas deixam de frequentar as escolas tradicionais por questões de segurança.

Desta forma, considerando que recebemos em nosso gabinete demanda oriunda da Câmara Municipal de Brasnorte-MT, por meio da Ilustríssima Vereadora Maria Célia Poletto Armoa (DEM), a qual solicita apoio para a construção de Casa abrigo para mulheres em situação de risco.

Se tratando de um direito da mulher e dever do Estado, endossamos esta reivindicação, por entender que a Segurança é uma importante ferramenta para o desenvolvimento de uma sociedade.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Outubro de 2021

Delegado Claudinei
Deputado Estadual